

CRENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS EM TODAS AS SUAS MANIFESTAÇÕES ARTÍSTICAS, RECREATIVAS E LINGUAGENS, PARA ATENDER À PROGRAMAÇÃO DE RECREAÇÃO DO SESC ACRE

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2024

AVISO

1. OBJETO

Credenciamento de profissionais, em todas as suas manifestações e linguagens para prestação de serviços e atendimento da programação do SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - DEPARTAMENTO REGIONAL DO ESTADO DO ACRE – SESC-DR/AC.

2. RECEBIMENTO DE E-MAIL CONTENDO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

No período de **05 de abril de 2024 a 26 de abril de 2024**, em formato online através do e-mail editalrecreacao@ac.sesc.com.br

3. ESCLARECIMENTOS DE DÚVIDAS

Até às **17 horas** do dia **26/04/2024**, através do número (68) 3302-2944 ou por correspondência encaminhada ao endereço acima citado.

4. ACESSO AO EDITAL

O Edital poderá ser retirado gratuitamente a partir do dia **05/04/2024**, por meio de link disponibilizado no site www.sescruzeiro.com.br.

Rio Branco (AC), 05 de abril de 2024.

SETOR DE RECREAÇÃO DO SESC-DR/AC

CRENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS EM TODAS AS SUAS MANIFESTAÇÕES ARTÍSTICAS, RECREATIVAS E LINGUAGENS, PARA ATENDER À PROGRAMAÇÃO DE RECREAÇÃO DO SESC ACRE

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2024

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - DEPARTAMENTO REGIONAL NO ESTADO DO ACRE – SESC-DR/AC, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 03.616.827/0001-12, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 2473, bairro Bosque, na cidade de Rio Branco (AC), torna público que fará realizar processo, por meio de credenciamento, visando credenciar profissionais, grupos, coletivos, recreadores em todas as suas manifestações e linguagens, para prestação de serviços e atendimento da programação do Sesc Acre no exercício de 2024, regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SESC, instituído pela Resolução nº 1570/2023, de 20/09/2023, e pelas condições e exigências constantes do presente Edital.

1. OBJETO

- 1.1. Chamamento para fins de credenciamento, de profissionais, grupos, coletivos em todas as suas manifestações para prestação de serviços e atendimento da programação de recreação do Serviço Social do Comércio - Sesc Acre, no decorrer do ano de 2024.
- 1.2. A contratação dos credenciados será efetivada após realização de credenciamento e seleção de acordo com a grade programática e os eventos previstos no calendário de projetos do Sesc Acre, ou os que vierem a surgir, possibilitando a contratação de profissionais do campo recreação de forma democrática, atendendo aos princípios da oportunidade, legalidade, impessoalidade, isonomia e economicidade.

2. PROJETOS - VALORES

- 2.1. Serão selecionados trabalhos nos seguintes projetos:
 - 2.1.2. **BRINCANDO NAS FÉRIAS:** Contemplar um conjunto de atividades de caráter lúdico e recreativo através de atividades recreativas para crianças e adolescentes. A iniciativa visa proporcionar melhores condições para o aproveitamento do tempo livre, por meio de atividades que incentivem o desenvolvimento de hábitos saudáveis e estimulem a integração social.
 - 2.1.2.1. São requisitos para realização de ações formativas, em caso de oficinas, comprovação de realização de 1 oficina.
 - 2.1.2.2. Critérios para contratação: apresentação de proposta de trabalho, currículo e comprovação de experiência, através de certificados ou declarações.
 - 2.1.2.3. Serão observados os seguintes serviços e valores:

PREVISÃO DE CONTRATAÇÕES		
TIPO DE SERVIÇO	MEDIDA	VALORES
Oficinas Nível I - 10h/aula	Hora	R\$ 106,86
Contratação de intérprete em libras	Hora	R\$ 211,83
Monitor 40H	Serviço	R\$ 1.500,00

- 2.1.3. **DOMINGO DE LAZER:** Contemplar um conjunto de atividades recreativas aos domingos, proporcionado todo um dia de lazer com espaços adequados e com ações lúdicas e educativas com música, dança, entretenimento, piscina, recreação aquáticas, jogos e futebol para todos os públicos.
 - 2.1.3.1. Serão observados os seguintes serviços e valores:

PREVISÃO DE CONTRATAÇÕES		
TIPO DE SERVIÇO	MEDIDA	VALORES
Shows e espetáculos musicais (duração mínima de 50 min. e máxima de 90 min)	Serviço	1 a 3 integrantes – R\$ 900,00 04 a 07 integrantes – R\$ 1.200,00 08 a 11 integrantes – R\$ 1.500,00

		Acima de 12 integrantes - R\$ 2.000,00
Técnico em sonorização	Diária	R\$ 300,00
Técnico em iluminação	Diária	R\$ 300,00

2.1.4. SESC GEEK: Evento Geek como forma de interação, recreação, entretenimento e lazer para a juventude amante e fãs. A cultura Geek vem crescendo a cada dia, o que faz despertar no público o interesse em personagens, leituras, obras audiovisuais tecnologia, informática, eletrônicos, jogos, ciências, filmes, séries, histórias em quadrinhos, animes e ficção científica, neste sentido, projeto Sesc Geek visa promover o lazer que tem a intencionalidade para momentos de entretenimento e diversão por meio de um evento pautado no universo Geek.

2.1.4.1. São requisitos para realização de ações formativas, em caso de oficinas, comprovação de realização de 1 oficina.

2.1.4.2. Critérios para contratação: apresentação de proposta de trabalho, currículo e comprovação de experiência, através de certificados ou declarações.

2.1.4.3. Serão observados os seguintes serviços e valores:

PREVISÃO DE CONTRATAÇÕES		
TIPO DE SERVIÇO	MEDIDA	VALORES
Shows e espetáculos musicais (duração mínima de 50 min. e máxima de 90 min)	Serviço	01 a 03 integrantes – R\$ 700,00
		04 a 07 integrantes – R\$ 800,00
		08 a 11 integrantes – R\$ 1.200,00
		Acima de 12 integrantes - R\$ 1.400,00
Oficina nível I – 10h/aula	Hora/aula	R\$ 106,86
Palestra	Serviço	R\$ 600,00
Cosplay	Serviço	R\$ 900,00
Apresentação de Dança Kpop	Serviço	R\$ 600,00
Instrutores de games	Hora/aula	R\$ 85,49
Instrutores de jogos	Hora/aula	R\$ 85,49

2.1.5. ARRAIAL DO SESC: O Arraial do Sesc promove conhecer as características da festa junina valorizando e demonstrando atitudes de respeito e resgate da cultura popular através do arraial com músicas, bingo. Incentivando o trabalho cooperativo, proporcionando a participação da comunidade em diversas brincadeiras tradicionais levando-os a conhecer os costumes e tradições dessa festa tão popular no Brasil.

2.1.5.1. São requisitos para realização de ações formativas, em caso de oficinas, comprovação de realização de 1 oficina.

2.1.5.2. Critérios para contratação: apresentação de proposta de trabalho, currículo e comprovação de experiência, através de certificados ou declarações.

2.1.5.3. Serão observados os seguintes serviços e valores:

PREVISÃO DE CONTRATAÇÕES		
TIPO DE SERVIÇO	MEDIDA	VALORES
Shows e espetáculos musicais (duração mínima de 50 min. e máxima de 90 min)	Serviço	1 a 3 integrantes – R\$ 1.200,00
		04 a 07 integrantes – R\$ 1.500,00
		08 a 11 integrantes – R\$ 2.000,00
		Acima de 12 integrantes - R\$ 2.500,00
Decorador/designer	Serviço	R\$ 12.000,00
Cultura popular/quadrilhas juninas	Serviço	Acima de 12 Integrantes – R\$ 3.000,00
Técnico em sonorização	Diária	R\$ 300,00
Técnico em iluminação	Diária	R\$ 300,00

2.1.6. BAILE DO COMERCIÁRIO: Evento festivo, no qual se dança vários ritmos e estilos musicos. A prática da dança promove alguns benefícios como o combate ao stress, o estímulo e a oxigenação do cérebro, o reforço dos músculos e a proteção das articulações, além da melhora da flexibilidade, do equilíbrio e da postura, possibilitando também o convívio social.

2.1.6.1. São requisitos para realização de ações formativas, em caso de oficinas, comprovação de realização de 1 oficina.

2.1.6.2. Critérios para contratação: apresentação de proposta de trabalho, currículo e comprovação de experiência, através de certificados ou declarações.

2.1.6.3 Serão observados os seguintes serviços e valores:

PREVISÃO DE CONTRATAÇÕES		
TIPO DE SERVIÇO	MEDIDA	VALORES
Shows e espetáculos musicais (duração mínima de 50 min. e máxima de 90 min)	Serviço	1 a 3 integrantes – R\$ 900,00 04 a 07 integrantes – R\$ 1.200,00 08 a 11 integrantes – R\$ 1.500,00 Acima de 12 integrantes - R\$ 2.000,00
Técnico em sonorização	Diária	R\$ 300,00
Técnico em iluminação	Diária	R\$ 300,00

2.1.7. DIA DE SESC: Promover a socialização e integração da clientela por meio de atividades lúdicas, sejam Jogos, caminhadas, brincadeiras, RPGs, atividades esportivas ou aquáticas em datas comemorativas. Contemplar um conjunto de atividades de caráter lúdico e recreativo para todos os públicos.

2.1.7.1. São requisitos para realização de ações formativas, em caso de oficinas, comprovação de realização de 1 oficina.

2.1.7.2. Critérios para contratação: apresentação de proposta de trabalho, currículo e comprovação de experiência, através de certificados ou declarações.

2.1.7.3. Serão observados os seguintes serviços e valores:

PREVISÃO DE CONTRATAÇÕES		
TIPO DE SERVIÇO	MEDIDA	VALORES
Shows e espetáculos musicais (duração mínima de 50 min. e máxima de 90 min)	Serviço	1 a 3 integrantes – R\$ 900,00 04 a 07 integrantes – R\$ 1.200,00 08 a 11 integrantes – R\$ 1.500,00 Acima de 12 integrantes - R\$ 2.000,00
Técnico em sonorização	Diária	R\$ 300,00
Técnico em iluminação	Diária	R\$ 300,00

3. INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

3.1. Quaisquer consultas e/ou esclarecimentos deverão ser efetivadas até o dia **26 de abril de 2024**, através do e-mail editalrecreacao@ac.sesc.com.br, com identificação do solicitante.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do Credenciamento **pessoas jurídicas; MEI** (Micro Empreendedor Individual) com a classificação nacional de atividades econômicas (CNAE) em conformidade com os serviços artísticos sugeridos na proposta; **associações**, desde que seus objetivos estejam alinhados a representatividade da linguagem ou serviço; e **pessoas físicas** que se inscreverem e comprovarem estar habilitadas a prestar os serviços, conforme requisitos exigidos neste Edital, concordando com os valores propostos pelo SESC-DR/AC.

4.2. Não poderão ser contratadas pessoas jurídicas em que dirigentes ou empregados do Sesc façam parte do quadro societário.

4.3. A participação do Credenciamento importa total, irrestrita e irretroatável acatamento dos proponentes às condições deste Edital.

4.4. O proponente deve ter atenção no preenchimento de todos os itens dos anexos, nos documentos necessários para a submissão da proposta, incluindo, currículo, proposta e demais informações conforme item 5.

5. INSCRIÇÕES - DOCUMENTAÇÃO

- 5.1. As inscrições são gratuitas e serão efetuadas no período de **05 de abril a 26 de abril de 2024**.
- 5.2. O ato de inscrição se dará mediante envio das propostas e formulário de inscrição juntamente com a documentação exigida em PDF, para o e-mail editalrecreacao@ac.sesc.com.br
- 5.3. Além do preenchimento da Ficha Cadastral, o proponente deve entregar os seguintes documentos de acordo com sua situação, em formato PDF:
- 5.3.1. Pessoa física:**
- Identidade (RG ou CNH);
 - CPF;
 - NIT/PIS/PASEP;
 - Comprovante bancário (agência e conta);
 - Certificado de nível de escolaridade;
 - Comprovante residencial atualizado em nome da pessoa física participante, ou em nome de terceiros, desde que comprovado o parentesco ou declaração.
- 5.3.2. Pessoa jurídica:**
- Comprovante de situação cadastral junto à Receita Federal (CNPJ);
 - Certidão Regularidade do FGTS dentro do prazo de validade;
 - Contrato social para sociedade empresária limitada;
 - Estatuto para sociedade anônima;
 - Requerimento de Empresário Individual (no caso de firma individual);
 - Certidão Negativa Tributos Federais e Dívida Ativa da União atualizado;
 - Certidão Negativa Municipal e Estadual dentro do prazo de validade;
 - Ata de Constituição e Estatuto Social (regras sobre a constituição, funcionamento e obrigações da entidade/empresa - se for o caso).
- 5.3.3. Pessoa Jurídica (MEI):**
- Certificado da Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI);
 - Comprovante de situação cadastral junto à Receita Federal (CNPJ);
 - Certidão Regularidade do FGTS dentro do prazo de validade;
 - Certidão Negativa Tributos Federais e Dívida Ativa da União atualizado;
 - Certidão Negativa Municipal e Estadual dentro do prazo de validade.
- 5.3.4. Associações:**
- Comprovante de situação cadastral junto à Receita Federal (CNPJ);
 - Certidão Regularidade do FGTS dentro do prazo de validade;
 - Contrato social para sociedade empresária limitada;
 - Estatuto para sociedade anônima (se for o caso);
 - Requerimento de Empresário Individual (no caso de firma individual);
 - Certidão Negativa Tributos Federais e Dívida Ativa da União atualizado;
 - Certidão Negativa Municipal e Estadual dentro do prazo de validade;
 - Ata de Constituição e Estatuto Social (regra sobre a constituição, funcionamento e obrigações da entidade/empresa – se for o caso);
 - Estatuto da associação representante.
- 5.4. **O ato de inscrição pressupõe plena concordância dos termos, cláusulas, condições do Edital e seus anexos, que passarão a integrar as obrigações, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento administrativo e execução dos serviços.**

6. EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1. Para habilitação, os proponentes, sejam eles Pessoas Físicas, Jurídicas, MEI e associações devem ENVIAR em formato PDF para o e-mail: Para habilitação, os proponentes devem ENVIAR em formato PDF para o e-mail: editalrecreacao@ac.sesc.com.br as seguintes informações:

- a) Anexos I ao IX devidamente preenchidos, com todas as informações que estiverem sendo solicitadas;
- b) Currículo (Anexo VIII), deve conter informações pessoais, experiências profissionais, cursos, nível de escolaridade, e demais informações que sejam interessantes, conforme modelo que se encontra nos anexos.
- c) Clipping, notícias na mídia, material de imprensa no máximo 03 matérias. Serviços de iniciantes estão isentos deste item. (Se for o caso).
- d) Ficha Técnica contendo: Nome do Artista ou prestador de serviço (grupo, banda, coletivo, companhia) / Nome do Projeto / Classificação Etária / Duração da Proposta (tempo do show, etc.), release ou resumo da proposta (máximo 200 caracteres) / Ficha dos Integrantes e suas respectivas no Grupo (se for o caso).
- e) Material de Divulgação (folder, vídeos, cartazes, fotos ou textos) devem ser encaminhadas para o e-mail editarecreacao@ac.sesc.com.br, em formato de PDF (se for o caso).
- f) Para Ações Formativas, em caso de oficinas comprovar experiência conforme item 2.1.2.1 – (PROJETOS – VALORES).
- g) É REQUISITO PARA A INSCRIÇÃO, APRESENTAÇÃO DE TODAS AS INFORMAÇÕES SOLICITADAS NESTE ITEM, DE ACORDO COM A PROPOSTA SUBMETIDA.

- 6.2. Serão credenciados somente os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Credenciamento, com idade superior a 18 anos.
- 6.3. Os anexos estarão disponíveis no site www.sescruzeiro.com.br/editais, devendo ser preenchidos com letra legível ou digitado.

7. COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

- 7.1. Após o Credenciamento será realizada seleção para atender cada projeto.
- 7.2. A avaliação será efetivada com base nas propostas habilitadas, por uma comissão especialmente designada para esse fim a ser constituída por 03 membros, todos de competência e reconhecimento notório das Diretrizes e política de lazer do Sesc, que com atribuições de analisar a viabilidade de execução da proposta, considerando as programações do Sesc e orçamento.
- 7.3. As propostas serão analisadas sob os seguintes critérios:
 - I - Proposta de trabalho – 2 pontos
 - II - Currículo - 2 pontos
 - III - Experiência de trabalho – 2 pontos
 - IV - Compatibilidade e adequação da proposta com a programação do Sesc – 2 pontos.
 - V - Adequação à identidade institucional (afinidade com os valores, diretrizes e Política de lazer Sesc) – 2 pontos.
- 7.4. No caso de impossibilidade de participação de algum proponente credenciado, o Sesc deverá ser comunicado em até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado, para fins de substituição da proposta.
- 7.5. Serão credenciados os interessados que se encontrem em situação regular, constatada com a apresentação da documentação exigida, além de atenderem a todas as exigências deste Edital.
- 7.6. A participação no presente Credenciamento não pressupõe garantia de contratação para os projetos do Sesc Acre, uma vez que o Chamamento/Credenciamento se constitui em banco de propostas para consulta da equipe de recreadores no processo de composição da programação da instituição, ficando esta programação condicionada à conveniência e oportunidade da instituição, bem como de previsão orçamentária.
- 7.7. A vigência do credenciamento será de até 12 meses após a homologação do resultado podendo ser prorrogado por mais 1 ano e ficar registrado em nosso banco de dados para consulta e quando convier a contratação, no qual os credenciados poderão ser convocados a contratação junto à instituição, conforme demanda.
- 7.8. O Serviço Social do Comércio do Acre tem autonomia na análise técnica de decisão, inclusive para não cadastrar propostas ou proponentes que não atendam aos requisitos mínimos. Na hipótese de as propostas inscritas não atingirem os critérios de avaliação, o Sesc poderá realizar convite direto a artistas ou grupo que possuam trabalhos reconhecidos no cenário local e nacional, considerados relevantes para a programação.

8. DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO E AVALIAÇÃO

- 8.1. O processo de credenciamento e avaliação será constituído de três fases: Habilitação, Avaliação e Homologação.
- 8.2. Na fase de habilitação, os interessados deverão encaminhar toda a documentação de habilitação prevista no item 5 do Edital até as 17h do dia 26 de abril de 2024.
- 8.3. Na fase de avaliação, serão analisadas e selecionadas propostas de trabalho habilitadas com base nos critérios avaliativos previstos neste Edital. A análise documental ocorrerá em data e local a serem posteriormente definidos e divulgados no site do Sesc Acre (www.sescacruzeiro.com.br) e através do e-mail informado na documentação de habilitação.
- 8.4. Na fase de homologação, a administração do Sesc Acre validará o processo e os projetos/propostas de trabalho selecionados pela comissão, cuja execução ficará condicionada à existência de recursos orçamentários e financeiros, bem como ao calendário de eventos da entidade, não implicando em direito à contratação dos trabalhos escolhidos.

9. DOS RESULTADOS E PROCEDIMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

- 9.1. A divulgação dos resultados de credenciamento será realizada por meio da página eletrônica oficial do Sesc Acre (www.sescacruzeiro.com.br) no prazo máximo de 20 (vinte) dias após o encerramento das inscrições.
- 9.2. A divulgação dos resultados da curadoria será realizada por meio da página eletrônica oficial do Sesc Acre www.sescacruzeiro.com.br, no prazo máximo de 20 (vinte) dias após o resultado do credenciamento.
- 9.3. O ato de convocação se dará por e-mail ou outro meio que o Sesc considerar oportuno.
- 9.4. A convocação para execução dos projetos de recreação selecionada pela curadoria será realizada através de Autorização de Faturamento (AUTFAT), expedido pelo Sesc e encaminhado por e-mail, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis.
- 9.5. A execução do trabalho somente será autorizada mediante envio do AUTFAT (Autorização de Faturamento).

10. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

- 10.1. Este Edital poderá ser impugnado em até 2 (dois) dias úteis após sua publicação;
- 10.2. Após a publicação do resultado referente ao credenciamento, o interessado poderá interpor recursos dirigidos à Direção Regional do SESC-DR-AC, para o e-mail editalrecreacao@ac.sesc.com.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis, pelo credenciado que se julgar prejudicado.

11. DO CACHÊ E PAGAMENTOS

- 11.1. Para fins de credenciamento, os valores do serviço/cachê serão pagos conforme tabela de valores vigente da instituição e descritos no item 2. deste Edital.
- 11.2. Para os artistas, coletivos e grupos nacionais será analisado a possibilidade de custeios de passagens, hospedagem e custo de produção de acordo com o projeto. Caso o Sesc Acre não tenha orçamento para este fim, serão de inteira responsabilidade do proponente.
- 11.3. O pagamento dos Contratados será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, após a comprovação da entrega de todos os documentos necessários, conforme dispuser o contrato.
- 11.4. Os pagamentos serão efetuados através de crédito em conta bancária preferencialmente conta corrente, após a apresentação de todos os documentos solicitados.
- 11.5. As notas fiscais para pagamento deverão ser emitidas até o 10 (décimo) dia útil subsequente à realização dos serviços.

- 11.6. Após a realização dos serviços o proponente deverá encaminhar junto com as notas fiscais e demais documentos necessários o relatório de execução do serviço com imagens.
- 11.7. Na nota fiscal a discriminação do serviço prestado deverá corresponder exatamente à descrição fornecida ao prestador de serviço, para evitar divergência que acarretará na devolução da nota fiscal para correção.
- 11.8. Fica assegurado ao Sesc adequar as propostas e contratação conforme seu orçamento, podendo cancelar a qualquer momento, caso venha sofrer cortes ou cancelamento do projeto, bem como em casos de força maior.
- 11.9. **O Sesc efetuará as retenções de impostos que incidem ou venham a incidir sobre cada pagamento realizado, na forma da legislação em vigor.**

12. DA RESPONSABILIDADE DOS CREDENCIADOS

- 12.1. Independentemente de outras obrigações expressamente ajustadas, constituem responsabilidades dos credenciados:
 - a) cumprir rigorosamente os prazos para realização dos eventos;
 - b) apresentar-se de acordo com o estilo e proposta inscrita;
 - c) garantir a boa qualidade dos serviços;
 - d) manter, durante toda a vigência do credenciamento, os documentos apresentados atualizados; e
 - e) responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vierem a causar ao Sesc Acre ou a terceiros;
- 12.2. Caberá ao prestador do serviço a responsabilidade pelo transporte dos seus materiais.
- 12.4. Conceder entrevistas para divulgação das ações nos canais de comunicação, quando acertado com setor de divulgação do SESC e comunicar a equipe quando marcar entrevista por conta própria.
- 12.5. Fornecer equipamentos e materiais previstos e não disponíveis no Sesc, devendo o credenciado consultar o Sesc para o conhecimento prévio dos equipamentos disponíveis.
- 12.6. Assumir total e exclusiva responsabilidade pelos equipamentos e materiais especiais de sua propriedade a serem utilizados assinando, para tanto, termo de responsabilidade em que isenta o Sesc Acre de eventuais extravios e/ou danos, totais ou parciais, dos ditos equipamentos.

13. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- 13.1. O Sesc-DR/AC se compromete a manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados / transmitidos físicos ou eletronicamente dos proponentes, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida, atuando em conformidade com a Política de Privacidade do Serviço Social do Comercio DR/AC – PP do Sesc-DR/AC, bem como a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD – Lei 13.709/2018) e diretrizes de credenciamento de profissionais em todas as suas manifestações artísticas, recreativas e linguagens, para possível prestação de serviços visando atender à programação de recreação do Sesc-DR/AC, nas ações na cidade de Rio Branco e demais municípios do estado, entre outras normas nacionais e internacionais relativas à privacidade e proteção de dados pessoais
- 13.2. Comunicamos que o Sesc-DR/AC, bem como seus clientes, fornecedores e demais parceiros devem se adequar à LGPD; reforça seu compromisso, nos termos da legislação vigente, com a privacidade e proteção dos dados pessoais do Titular, aliado a transparência, segurança e regulamentação no tratamento dos dados pessoais.
- 13.3. Os proponentes declaram-se cientes e concordam com a PP do Sesc-DR/AC que estabelece diretrizes, regras e direitos constantes da LGPD para garantir que se cumpram as legislações que versem sobre a proteção de dados pessoais e que o Sesc-DR/AC, no âmbito de suas atividades, adota todas as medidas razoáveis para garantir a segurança dos dados dos proponentes.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. O Sesc se reserva o direito de cancelar unilateralmente este Credenciamento, a qualquer momento, no todo ou em parte, antes da formalização do contrato, sem que isso gere direito indenizatório.
- 14.2. O credenciamento permite ao Sesc-DR/AC o direito de utilizar em peças de divulgação dos eventos, as fichas técnicas, fotografias e toda documentação apresentada no ato da inscrição.
- 14.3. Todas as informações do presente Chamamento, tais como erratas, adendos, julgamentos, recursos, resultados e outros estarão disponíveis na página eletrônica www.sescruzeiro.com.br.
- 14.4. O credenciado poderá solicitar seu descredenciamento a qualquer tempo, mediante envio de solicitação escrita à Entidade. O pedido de descredenciamento não desincumbe o credenciado do cumprimento de eventuais compromissos assumidos e das responsabilidades a eles atreladas, cabendo em casos de irregularidades na execução do serviço a aplicação das sanções definidas neste Edital.
- 14.5. A apresentação da documentação para habilitação e ficha de credenciamento implica na aceitação integral das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 14.6. As dúvidas na aplicação do presente Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidos pela Comissão designada para este fim, através de correspondência, que deverá ser encaminhada ao setor de recreação – equipe de lazer, localizada na Avenida Getúlio Vargas, 2473, prédio FECOMÉRCIO 2º andar – Bosque, na cidade de Rio Branco (AC), ou através do e-mail: editalrecreacao@ac.sesc.com.br, até o dia 26/04/2024, em horário de funcionamento do Sesc, sendo que no caso de e-mail será considerado tempestivo aquele recebido até às 23h59min59seg do encerramento do referido prazo.
- 14.7. A exclusivo critério do Sesc, os trabalhos selecionados poderão ocorrer de forma presencial, virtual ou híbrida, sem alteração dos valores definidos no item 2 deste Edital.
- 14.8. Nenhuma apresentação poderá conter propostas com conteúdo sexual ou apologia ao tráfico de drogas, à pedofilia, à violência, à discriminação, ou qualquer conteúdo vedado por lei.
- 14.9. A participação no credenciamento implica na autorização ao Sesc/Acre do direito de uso de imagem em peças de divulgação dos eventos, as fichas técnicas, fotografias e toda documentação apresentada no ato da inscrição, bem como de voz em plataformas virtuais, por tempo indeterminado.
- 14.10. As solicitações de esclarecimentos deverão ser atendidas pelo interessado no credenciamento no prazo estabelecido pelo Sesc/Acre, sob pena de descredenciamento.

15. ANEXOS

- 15.1. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:
 - 15.1.1. **Anexo I** – Formulário de Inscrição;
 - 15.1.2. **Anexo II** – Declaração de Representação;
 - 15.1.3. **Anexo III** – Proposta de Serviço;
 - 15.1.4. **Anexo IV** – Termo de uso de imagem e voz;
 - 15.1.5. **Anexo V** – Termo de Responsabilidade/Compromisso;
 - 15.1.6. **Anexo VI** – Ficha Cadastral;
 - 15.1.5. **Anexo VII** – Declaração de Inexistência de Vínculo.
 - 15.1.6. **Anexo VIII** – Currículo Artístico.
 - 15.1.7. **Anexo IX** – Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais.

Rio Branco (AC), 05 de abril de 2024.

SETOR DE RECREAÇÃO DO SESC-DR/AC